



| | |
|--------------|---|
| PROCESSO N.º | 14.728-1/2022 |
| PRINCIPAL | FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA XAVANTINA |
| INTERESSADOS | REGINALDO MENDES DIAS |
| ASSUNTO | PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR CIVIL |
| RELATOR | WALDIR JÚLIO TEIS |

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da Portaria n.º 815/2022, disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 27/5/2022, que retificou a Portaria n.º 773/2022, disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 16/5/2022, concedendo **pensão por morte de servidor civil** ao Sr. Reginaldo Mendes Dias, **em** razão do falecimento da Sra. **Ana Celia Moreira da Silva Sales** em 15/6/2021, servidora efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, no município de Nova Xavantina/MT.

2. No relatório técnico preliminar¹ de pensão por morte de servidor civil, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro da Portaria n.º 815/2022.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 3.015/2023**², da lavra do Procurador Geral de Contas Adjunto **William de Almeida Brito Júnior**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria n.º 815/2022.

3. É o relatório.

Cuiabá/MT, 10 de maio de 2023.

assinatura digital³
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Documento Digital n.º 137327/2023.

² Documento Digital n.º 149989/2023.

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

